



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca
Avenida 28 de Dezembro, 3855
Fone 3611-7142 - CEP 96193-000

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Chuvisca (RS), por seu Presidente, Vereador Márcio Luís Jaskulski, no uso de suas atribuições regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

“Aprova as contas do Município de Chuvisca,
relativas ao exercício de 2013.”

Art. 1º. São aprovadas as contas do Município de Chuvisca, relativas ao exercício de 2013, mediante Parecer prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chuvisca/RS, 13 de dezembro de 2016.

CUMPRA-SE,
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "P. J. Jaskulski".
Márcio Luís Jaskulski
Presidente da Câmara